



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1871

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Nº 092/2020, de 14 de agosto de 2020** - Exonera Chefe de Divisão do Município de Boquira - BA, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 093/2020, de 14 de agosto de 2020** - Nomeia Coordenador de Setor do Município de Boquira - BA, e dá outras providências.
- **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045PE-2020 - Pregão Eletrônico Nº 012-2019-PE.** (Comercial de Combustíveis Boquira Ltda – Epp),

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



### **DECRETO Nº 092/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

“Exonera Chefe de Divisão do Município de Boquira - BA, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de Pessoal vigente:

**CONSIDERANDO** os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Chefe de Divisão é de livre nomeação e exoneração.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Servidor Público Municipal, o Sr. **SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo de Chefe de Divisão do Município de Boquira – BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA**, em 14 de agosto de 2020.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

**LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**DECRETO Nº 093/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

“Nomeia Coordenador de Setor do Município de Boquira - BA, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de Pessoal vigente:

**CONSIDERANDO** os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Coordenador de Setor é de livre nomeação e exoneração.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Servidor Público Municipal, o Sr. **SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenador de Setor, do Município de Boquira – BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA**, em 14 de agosto de 2020.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

**LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## **Termos Aditivos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



#### **3º TERMO ADITIVO**

#### **AO CONTRATO Nº. 045PE-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2019-PE.**

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, Centro, BOQUIRA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.780.770/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal SR. **LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 923.321.295-53, RG nº 06.430.096-04, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Oliveira dos Brejinhos, SN, Centro, nesta cidade de Boquira Estado da Bahia, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIRA – BAHIA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.527.599/0001-32 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. **ALAN MACHADO FRANÇA**, decreto de nomeação nº 014/2017, publicado no diário oficial do município em 03 de janeiro de 2017 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIRA – BAHIA**, inscrita no CNPJ 14.796.960/0001-14, neste ato representa pela Secretaria Municipal de Assistência Social, SRA. **INAJARA SOUZA CURSINO**, decreto de nomeação nº 076/2017, publicado no diário oficial do município em 22 de março de 2017, a seguir denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS BOQUIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.672.627/0001-01, com sede na Rua Avenida Via de Acesso, nº S/N, Barreiro - Boquira/BA, CEP: 46.530-000, representada neste ato pelo SR. **ELCI DOS SANTOS ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 08.308.050-36, inscrito no CPF sob o nº 949.935.995-87, residente e domiciliado na Travessa Duque de Caxias, nº 12, Centro, Boquira - BA, CEP: 46.530-000, que a este subscreve denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **DAS ALTERAÇÕES:**

**CONSIDERANDO** que a contratada protocolou requerimento rogando reajuste de preço do combustível: **Gasolina comum, passando de R\$ 4,32 para R\$ 4,77; Etanol, passando de 3,00 para 3,49; Diesel comum, passando de R\$ 3,30 para R\$ 3,70; Diesel S-10, passando de R\$ 3,35 para R\$ 3,75;**, sob o fundamento de que após a contratação, então firmada entre esta municipalidade e empresa/fornecedora, bem como a formalização do segundo termo aditivo, ocorreram sucessivos aumentos no valor do combustível, conforme comprovam notas fiscais;

**CONSIDERANDO** que o contrato de fornecimento, em sua cláusula nona, prevê possibilidade de reajustamento e revisão de preços, para o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, tudo em conformidade com o art. 65 da lei 8.666/93;

#### **RESOLVE:**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o valor do combustível, nestes termos:

**I- Lote/Item 01- Gasolina Comum**, passa o valor por litro a ser de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**II- Lote/Item 02- Etanol**, passa o valor por litro a ser de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

**III-Lote/Item 03- Óleo Diesel Comum**, passa o valor por litro a ser de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

**IV- Lote/Item 04-Óleo Diesel S-10**, passa o valor por litro a ser de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 77.399,79 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ 1.487.093,30 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, noventa e três reais e trinta centavos)

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**CLAUSULA QUARTA:** O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município para sua eficácia.

**CLAUSULA QUINTA:** E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Boquira, 13 de julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**  
CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**  
CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CONTRATANTE

**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS BOQUIRA  
LTDA - EPP**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_